



RELATÓRIO DA REAVALIAÇÃO ATUARIAL DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE SALVADOR FINANCEIRO – FUMPRES FIN

DATA-BASE DO CADASTRO: novembro/2024

DATA-BASE DA REAVALIAÇÃO: dezembro/2024

ANTONIO MÁRIO RATTES DE OLIVEIRA
Atuário - MIBA nº1.162

Brasília - DF, março/2025

ÍNDICE

1.	APRESENTAÇÃO	3
2.	OBJETIVO	3
3.	CONDIÇÕES DE CONCESSÃO E VALORES DOS BENEFÍCIOS - AMPARO LEGAL	4
4.	BENEFÍCIOS ASSEGURADOS	5
5.	ELEGIBILIDADES PARA A APOSENTADORIA PROGRAMADA	5
6.	PREMISSAS ATUARIAIS	6
7.	REGIMES ATUARIAIS	8
8.	DESCRIÇÃO DO CADASTRO.....	8
9.	ESTATÍSTICAS DO UNIVERSO DE SEGURADOS DO RPPS	8
10.	ADEQUAÇÃO DA BASE DE DADOS	9
11.	PASSIVO ATUARIAL	10
12.	RESULTADOS DA PROJEÇÃO ATUARIAL	13
13.	COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA.....	13
14.	PLANO DE CUSTEIO ANUAL	14
15.	PARECER ATUARIAL	15

ANEXOS

QUANTITATIVOS.....	22
FLUXOS PREVIDENCIÁRIOS – PLANO DE CUSTEIO ORDINÁRIO.....	25
DEMONSTRATIVO DAS PROJEÇÕES ATUARIAIS EM CONFORMIDADE COM A LRF.....	28
CONTABILIZAÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS.....	31

1. APRESENTAÇÃO

O ordenamento jurídico que disciplina os Regimes Próprios de Previdência Social da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, consubstanciada nas Emendas Constitucionais nºs 20, de 15/12/98, 41, de 19/12/2003, 47, de 05/07/2005, 70, de 29/03/2012, 88, de 07/05/2015, e 103, de 12 de novembro de 2019 nas Lei Federal nº 9.717, de 27/11/98, e demais normativos da Secretaria da Previdência do Ministério da Previdência Social (MPS), instituiu um conjunto de ações de cunho financeiro, econômico e atuarial a serem observadas pelos entes federativos.

A exigência de realização de estudo atuarial com o objetivo de monitorar o equilíbrio econômico-financeiro presente e futuro dos respectivos regimes próprios visa assegurar a necessária solvência para o cumprimento das obrigações previdenciárias que lhes são pertinentes.

O estudo atuarial, conforme estabelecido na Lei Federal nº 9.717/98, deve ser efetuado em cada exercício, de forma a serem mensuradas as variações nas hipóteses atuariais, nos dados financeiros e cadastrais ocorridas no período. Dessa forma, esta reavaliação atuarial contempla a atualização da análise das obrigações e dos direitos futuros concernentes ao RPPS do município de Salvador - BA, cabendo o estudo da sua dimensão e do seu comportamento ao longo do período de 75 anos estimados pela legislação como mínimo para a duração do RPPS.

Neste documento estão retratados os resultados da reavaliação atuarial com posição em 31/12/2024, relativos ao Fundo Financeiro (FumpresFin) criado pela Lei Complementar Municipal nº 084/2022.

2. OBJETIVO

O estudo prospectivo das obrigações do RPPS tem por objetivo mensurar o grau de solvência econômico-financeira necessário para manter os benefícios de natureza previdenciária devidos aos servidores públicos efetivos e respectivos dependentes, qualificados na forma da Lei Municipal que instituiu e regulamentou o regime de previdência social dos servidores públicos municipais.

Como resultados do estudo atuarial, serão quantificados para o fundo:

- ❑ O custo previdenciário de todos os benefícios oferecidos em seu regulamento;
- ❑ As reservas necessárias ao pagamento dos benefícios previdenciários estruturados em regime financeiro de capitalização;
- ❑ As alíquotas de contribuição que equilibram financeira e economicamente o modelo previdenciário;
- ❑ As projeções atuariais de receitas e de despesas com o pagamento de benefícios e despesas administrativas do Instituto para o período de 75 anos;
- ❑ Os quantitativos esperados para os grupos de ativos, inativos e pensionistas para o período de 75 anos.

Levando-se em conta a elaboração de projeções para o período de 75 anos, cumpre-nos destacar que este estudo atuarial foi realizado dentro da *visão prospectiva* de ocorrência dos fatos, consistindo, então, em uma análise de inferência do que se estima ser observado ao longo deste período, razão pela qual os resultados devem ser interpretados dentro desta ótica. Eventuais desvios entre o comportamento esperado e a verdadeira ocorrência dos fatos relevantes aqui estimados poderão ocorrer, dada a natureza probabilística dos eventos tratados na avaliação atuarial, o que reforça a necessidade de revisões anuais, conforme prevê a Lei Federal nº 9.717/98 ao exigir a reavaliação atuarial em cada balanço.

3. CONDIÇÕES DE CONCESSÃO E VALORES DOS BENEFÍCIOS - AMPARO LEGAL

O trabalho da reavaliação atuarial foi desenvolvido em observância à Constituição Federal e demais leis infraconstitucionais, Resoluções e Portarias do MPS aplicáveis ao assunto, em especial àquelas relacionadas a seguir:

- ❑ Constituição Federal, art. 40;
- ❑ Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/19;

- ❑ Lei Complementar nº 152, de 03 de dezembro de 2015;
- ❑ Lei Federal nº 9.717, de 27 de novembro de 1998;
- ❑ Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre os planos de benefícios concedidos pelo Regime Geral de Previdência Social, a ser aplicada subsidiariamente ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS;
- ❑ Lei Federal nº 9.796, de 05 de maio de 1999;
- ❑ Decreto 10.188, de 20 de dezembro de 2019;
- ❑ Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;
- ❑ Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP);
- ❑ Portaria MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022;
- ❑ Lei Complementar nº 075, de 30 de março de 2020; e
- ❑ Lei Complementar nº 084, de 22 de dezembro de 2022.

4. BENEFÍCIOS ASSEGURADOS

Os benefícios assegurados pelo RPPS são:

- ❑ Aposentadoria por tempo de contribuição;
- ❑ Aposentadoria por idade;
- ❑ Aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho;
- ❑ Aposentadoria compulsória; e
- ❑ Pensão por morte.

5. ELEGIBILIDADES PARA A APOSENTADORIA PROGRAMADA

As elegibilidades e regras de cálculo para os benefícios estão dispostas na Lei Complementar nº 075, de 30 de março de 2020.

6. PREMISSAS ATUARIAIS

As hipóteses atuariais compreendem o conjunto de premissas que serão utilizadas na reavaliação para determinar o comportamento das variáveis envolvidas na quantificação das obrigações previdenciárias do RPPS.

As hipóteses atuariais e demais parâmetros empregados neste estudo foram definidos em conformidade com o disposto na Portaria MTP nº 1.467/2022 e estão apresentadas no quadro seguinte.

HIPÓTESE/PARÂMETRO	31/12/2023	31/12/2024
Taxa anual de juros real	4,87%	4,96%
Tábua de sobrevivência de válidos	RP-2000 pj.2023 d.25%	RP-2000 pj.2023 d.25%
Tábua de mortalidade de válidos	RP-2000 pj.2023 d.25%	RP-2000 pj.2023 d.25%
Tábua de sobrevivência de inválidos	RP-2000 Disabled (M&F)	RP-2000 Disabled (M&F)
Tábua de mortalidade de inválidos	RP-2000 Disabled (M&F)	RP-2000 Disabled (M&F)
Tábua de entrada em invalidez	Light Média d.87%	Light Média d.87%
Família-padrão para provisão de pensão	Segurado do sexo masculino: probabilidade de 94% de ter um cônjuge 6 anos mais novo e 69% de 1 filho válido 23 anos mais jovem que o titular. Segurado do sexo feminino: probabilidade de 82% de ter um cônjuge 1 ano mais velho e 74% de 1 filho válido 23 anos mais jovem que o titular.	Segurado do sexo masculino: probabilidade de 94% de ter um cônjuge 6 anos mais novo e 69% de 1 filho válido 23 anos mais jovem que o titular. Segurado do sexo feminino: probabilidade de 82% de ter um cônjuge 1 ano mais velho e 74% de 1 filho válido 23 anos mais jovem que o titular.
Taxa de crescimento real dos salários	2,20%a.a.	2,20%a.a.
Taxa de crescimento real dos benefícios	0,00%	0,00%
Fator de capacidade salarial	0,9842 (calculado com base na expectativa de	0,9861 (calculado com base na expectativa de

HIPÓTESE/PARÂMETRO	31/12/2023	31/12/2024
	inflação futura da grade de parâmetros macroeconômicos do ME/avaliação extemporânea, cujo valor é 3,55%a.a.)	inflação futura da grade de parâmetros macroeconômicos do ME/avaliação extemporânea, cujo valor é 3,10%a.a.)
Fator de capacidade de benefícios	0,9842 (calculado com base na expectativa de inflação futura da grade de parâmetros macroeconômicos do ME/avaliação extemporânea, cujo valor é 3,55%a.a.)	0,9861 (calculado com base na expectativa de inflação futura da grade de parâmetros macroeconômicos do ME/avaliação extemporânea, cujo valor é 3,10%a.a.)
Indexador do sistema previdencial	IPCA	IPCA
Taxa de rotatividade	0,00% a.a.	0,00% a.a.
Reposição do contingente de servidores ativos	Reposição de todo servidor que se aposenta, falece ou se desvincula do ente público.	Reposição de todo servidor que se aposenta, falece ou se desvincula do ente público.
Idade de início da fase de contribuição para regime previdenciário (para estima da compensação previdenciária)	25 anos	25 anos
Custeio administrativo	0,44% sobre a folha de salários.	0,44% sobre a folha de salários.
Estimativa da data de entrada em aposentadoria	Aplicou-se as novas regras de elegibilidades que constam da Lei Complementar 075/2020, com diferimento de 72 meses, conforme estudo técnico elaborado para justificativa da hipótese.	Aplicou-se as novas regras de elegibilidades que constam da Lei Complementar 075/2020, com diferimento de 72 meses, conforme estudo técnico elaborado para justificativa da hipótese.

Conforme estabelece a Portaria MTP nº 1.467/2022, a taxa de juros foi definida com base na duração do passivo do referido plano, cujo cálculo resultou em 18,25 anos, e nas taxas referenciais divulgadas através da Portaria MPS nº 1.499, de 28/05/2024.

7. REGIMES ATUARIAIS

Os regimes financeiros (atuariais) utilizados na presente reavaliação foram os de capitalização para as aposentadorias programadas e reversões, de capitais de cobertura para as aposentadorias por invalidez, reversões e pensões de ativo, e de repartição simples para o auxílio-reclusão, salário-família e despesa administrativa.

As definições para esses regimes são aquelas tradicionalmente adotadas na literatura universal sobre o assunto. O regime de capitalização pressupõe a formação de reservas financeiras de longo prazo, geradas a partir das contribuições do ente público e dos servidores, bem como dos rendimentos financeiros auferidos a partir do investimento em mercado dessas contribuições.

O regime de capitais de cobertura prevê a constituição das reservas matemáticas dos benefícios que se estima serem concedidos ao longo do próximo ano, enquanto o regime financeiro de repartição simples se caracteriza pela contemporaneidade entre as receitas e despesas previdenciárias, sendo as alíquotas de contribuição são definidas a cada período de forma a custear integralmente os benefícios pagos no mesmo período. Nesse regime não são constituídas reservas e as receitas auferidas no período são integralmente utilizadas para o pagamento dos benefícios do mesmo período.

8. DESCRIÇÃO DO CADASTRO

O cadastro utilizado na reavaliação atuarial contém as informações do grupo de segurados vinculado ao RPPS, sendo todas as informações referentes a novembro de 2024.

9. ESTATÍSTICAS DO UNIVERSO DE SEGURADOS DO RPPS

TABELA 1 - SERVIDORES ATIVOS

ESTATÍSTICA	31/12/2023	31/12/2024
Quantidade	20.709	19.453

ESTATÍSTICA	31/12/2023	31/12/2024
Idade atual (anos)	50,3	50,8
Salário (R\$)	6.075,95	6.632,10
Tempo de Serviço Total (anos)	18,3	19,0
Tempo de Serviço no Ente (anos)	18,3	19,0
Tempo de Serviço Anterior (anos)	-	-

TABELA 2 - APOSENTADOS

ESTATÍSTICA	31/12/2023	31/12/2024
Quantidade	6.192	7.211
Idade atual (anos)	74,4	73,9
Benefício (R\$)	5.030,42	6.208,99

TABELA 3 - PENSIONISTAS

ESTATÍSTICA	31/12/2023	31/12/2024
Quantidade	2.608	3.065
Idade atual	68,3	70,2
Benefício do Grupo Familiar	3.378,34	3.454,52

10.ADEQUAÇÃO DA BASE DE DADOS

A base de dados utilizada está posicionada em novembro de 2024 e os testes de consistência realizados demonstraram a qualidade da referida base de dados e sua adequação à elaboração da avaliação atuarial, demonstrando com fidedignidade a situação previdenciária e atuarial do RPPS.

Os dados se referem a todos os servidores públicos ocupantes de cargos efetivos do ente público, inativos e pensionistas e não foram necessários ajustes significativos na base de dados, o que atesta a sua qualidade, completude e atualização.

O aumento verificado na quantidade de aposentados e pensionistas se deve à concessão de novos benefícios em 2024, mas principalmente à incorporação dos benefícios de responsabilidade do tesouro ao Fundo Financeiro, conforme determinado em alteração na legislação municipal promovida em 2024.

11.PASSIVO ATUARIAL

O Quadro seguinte apresenta o balanço atuarial calculado com base nas regras de cálculo, elegibilidades e nas alíquotas vigentes em 31/12/2024, conforme informações enviadas pelo órgão gestor do RPPS, com as alterações produzidas pela Lei Complementar nº 075/2020.

O balanço atuarial contempla apenas os benefícios estruturados em regime financeiro de capitalização.

O plano de custeio utilizado no cálculo da situação atuarial do Instituto é composto pelas seguintes alíquotas:

- 14,00% para os servidores ativos, incidentes sobre a totalidade da remuneração;
- 14,00% para os servidores inativos e pensionistas, incidentes sobre a parcela do benefício que excede a quatro salários-mínimos;
- 24,00% para o município, incidentes sobre as remunerações dos servidores ativos, a título de contribuição ordinária. O município contribui, ainda, com 0,80% das remunerações dos servidores ativos para a formação da poupança previdenciária pública, que será utilizada para o pagamento de benefícios futuros a partir do 25º ano de sua constituição, conforme prevê o art. 11 da Lei Complementar Estadual nº 075/2020.

TABELA 4 - BALANÇO ATUARIAL – GERAÇÃO ATUAL

GERAÇÃO ATUAL	VALOR ATUAL
RESERVAS MATEMÁTICAS TOTAIS (A + B)	7.624.606.558,28
RESERVAS MATEMÁTICAS DE BENEFÍCIOS A CONCEDER (A) = (A.2 + A.3 – A.1 - A.4)	1.175.295.070,23
Total do Valor Presente das Contribuições Futuras (A.1)	7.500.340.781,98
Valor Presente das Contribuições sobre Salários	7.138.682.095,09
Valor Presente das Contribuições sobre Benefícios	361.658.686,89
Total do Valor Presente dos Benefícios Futuros (A.2)	9.043.305.800,04
Valor Presente das Aposentadorias	8.542.112.550,32
Valor Presente das Pensões	501.193.249,72
Valor Presente das Despesas Administrativas (A.3)	84.495.342,17
Valor Presente da Compensação Financeira a Receber (A.4)	452.165.290,00
RESERVAS MATEMÁTICAS DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS (B) = (B.1 - B.2)	6.449.311.488,05
Total do Valor Presente Líquido dos Benefícios Concedidos (Atuais Aposentados e Pensionistas) (B.1)	6.805.738.611,65
Valor Presente dos Benefícios de Aposentadoria	5.426.718.656,27
Valor Presente dos Benefícios de Pensão	1.701.823.815,75
Valor Presente das Contribuições sobre Benefícios (-)	322.803.860,37
Valor Presente da Compensação Financeira a Receber (B.2)	356.427.123,60
VALOR PRESENTE DOS PARCELAMENTOS (C)	7.127.198,37
PATRIMÔNIO LÍQUIDO (D)	570.964.781,42
DÉFICIT ATUARIAL (D + C - A - B)	(7.046.514.578,49)

O Valor Presente dos Benefícios Futuros representa o somatório dos benefícios futuros prometidos aos servidores e seus dependentes, quer estejam adquiridos ou não, fundados ou não. Refere-se, pois, ao montante de recursos que deve estar reunido numa

determinada data para assegurar o pagamento de todos os benefícios prometidos a esses segurados no futuro sem que haja a necessidade de qualquer outra contribuição adicional ao plano.

O Valor Presente das Contribuições Futuras, por sua vez, representa o somatório das contribuições futuras, a serem pagas pelos segurados e pelo ente municipal, devendo ser suficiente para amortizar o correspondente ao Valor Presente dos Benefícios Futuros desses indivíduos, considerando o período de atividade do servidor e o patrimônio líquido existente na data da avaliação atuarial. Nos valores presentes das contribuições futuras estão inseridas, ainda, as contribuições que serão arrecadadas dos aposentados e pensionistas, pois segundo as novas determinações da legislação municipal esses grupos deverão pagar contribuições sobre a parcela dos benefícios que exceder a quatro salários-mínimos.

A reserva matemática ou passivo atuarial representa a obrigação do fundo de previdência para com os seus segurados e dependentes até a extinção da massa. Em outras palavras, a reserva matemática é o montante que já deveria estar constituído no regime de previdência se todas as hipóteses e premissas da avaliação atuarial tivessem sido confirmadas na prática e se as contribuições ordinárias e extraordinárias tivessem sido corretamente aportadas. O confronto entre a reserva matemática e o valor do ativo líquido do plano resultará na situação atuarial do regime de previdência, que poderá ser superavitária, deficitária ou nula.

Os resultados foram agrupados em Benefícios a Conceder e Benefícios Concedidos, sendo que o primeiro grupo representa os direitos e obrigações do regime de previdência para com os indivíduos que ainda não estão em gozo de benefícios, compostos pelos atuais servidores ativos e seus dependentes, bem como pelos futuros servidores ativos. O grupo dos benefícios concedidos se refere aos atuais aposentados e pensionistas, que já estão em gozo de benefícios.

Conforme informação prestada pelo órgão gestor do RPPS, o valor do ativo líquido do plano, em 31/12/2024, era de R\$ 641.737.397,13, sendo composto por R\$ 570.964.781,42 vinculado ao fundo de previdência e R\$ 70.772.615,71 referente à Poupança Pública Previdenciária (PPP).

Observa-se, como resultado da reavaliação atuarial, que o FumpresFin apresenta um déficit atuarial, relativo à geração atual, de R\$ 7.046.514.578,49, considerando-se as premissas utilizadas, as regras da legislação municipal, e as alíquotas de contribuições mencionadas anteriormente.

12.RESULTADOS DA PROJEÇÃO ATUARIAL

As projeções atuariais para o período de 75 anos, conforme determina a legislação, encontram-se listadas no anexo II deste relatório, considerando as taxas de contribuição atualmente em vigor no regime de previdência municipal. No quadro estão apresentados os valores estimados dos pagamentos e recebimentos do RPPS ao longo do período de 75 anos, considerando-se a população atual e futura de servidores ativos, inativos e pensionistas. Também consta do referido quadro o valor esperado para o resultado previdenciário em cada exercício futuro e para o saldo financeiro.

A análise dos quadros de projeções atuariais revela que a partir de 2025 o montante anual das despesas com benefícios e administrativa do RPPS ultrapassará o total de receitas de contribuições arrecadadas no exercício.

Anexo ao presente relatório encontra-se o demonstrativo das projeções atuariais com as alíquotas atualmente praticadas pelo RPPS e com as alíquotas propostas para o equacionamento do déficit atuarial.

13.COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA

Conforme prevê a Lei Federal nº 9.796, de 05 de maio de 1999, que dispõe sobre a compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes de previdência estaduais e municipais, uma parcela do passivo atuarial é de responsabilidade do RGPS.

Nesta reavaliação os valores de compensação previdenciária foram estimados com base na hipótese de idade de início da fase contributiva para regime previdenciário, para os servidores ativos, e no valor mensal recebido de COMPREV pelo Instituto, para os inativos e

pensionistas, limitando-se o valor da compensação a 5% do valor presente dos benefícios futuros.

14. PLANO DE CUSTEIO ANUAL

Os quadros seguintes resumem as alíquotas de custos para o financiamento do regime de previdência municipal.

Os custos do primeiro quadro estão apresentados por tipo de benefício e são aqueles que equilibram o regime de previdência face aos benefícios que necessita pagar aos seus segurados. Os valores representam os custos dos benefícios do plano, expressos em percentagens incidentes sobre as remunerações de contribuição dos servidores ativos. Para efeito de cálculo do custo, os benefícios dos aposentados e pensionistas foram considerados pelos valores líquidos, ou seja, deduzidos das contribuições que deverão aportar ao regime de previdência.

TABELA 5 - CUSTOS DOS BENEFÍCIOS

BENEFÍCIO	CUSTEIO DE EQUILÍBRIO (EM %)
Aposentadoria programada	33,13%
Aposentadoria por invalidez	1,16%
Pensão de aposentadoria programada	1,85%
Pensão de invalidez	0,24%
Pensão de ativo	1,18%
Despesas Administrativas	0,44%
Custo Total	38,00%

TABELA 6 - PLANO DE CUSTEIO PROPOSTO PARA 2025

CONTRIBUINTE	ALÍQUOTA (%)
Ente público (contribuição ordinária sobre salários)	24,00%
Servidor ativo	14,00%

CONTRIBUINTE	ALÍQUOTA (%)
Servidor inativo (contribuição ordinária sobre a parcela excedente a quatro salários-mínimos)	14,00%
Pensionista (contribuição ordinária sobre a parcela excedente a quatro salários-mínimos)	14,00%
Contribuição para formação da poupança pública previdenciária (sobre salários)	0,80%

15.PARECER ATUARIAL

A reavaliação atuarial do RPPS de Salvador - BA revelou a existência de um déficit atuarial no FumpresFin, em relação à geração atual de segurados, evidenciando a insuficiência do custeio atual frente às obrigações previdenciárias assumidas pelo referido regime.

Conforme demonstrado no quadro do balanço atuarial, o regime de previdência do município apresenta uma insuficiência atuarial, em relação à geração atual, de R\$ 7.046.514.578,49, cujo valor representa a diferença entre as reservas matemáticas (R\$ 7.624.606.558,28) e o valor do patrimônio existente em dezembro de 2024 (R\$ 570.964.781,42) adicionado do valor atual dos parcelamentos (R\$ 7.127.198,37).

O saldo da poupança previdenciária, em 31/12/2024, é de R\$ 70.772.615,71, devendo o mesmo ser utilizado, futuramente, para o pagamento de benefícios.

A evolução do déficit atuarial em relação ao encerramento de 2023 ocorreu em função das variações cadastrais nos salários e benefícios, mas em especial da incorporação dos benefícios de responsabilidade do tesouro ao Fundo Financeiro, conforme determinado em alteração na legislação municipal promovida em 2024

Apresenta-se, na tabela seguinte, a composição do patrimônio do plano em conformidade com as informações prestadas no DAIR, bem como as reservas matemáticas do plano de benefícios.

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO ATUARIAL – BENEFÍCIOS AVALIADOS EM REGIME DE CAPITALIZAÇÃO			
DESCRIÇÃO	GRUPO FECHADO (R\$)	GERAÇÕES FUTURAS (R\$)	GRUPO ABERTO CONSOLIDADO (R\$)
Valor atual das remunerações futuras	19.203.486.857,41	-	19.203.486.857,41
ATIVO	570.964.781,42	-	570.964.781,42
Aplicações financeiras e disponibilidades conforme a DAIR	570.964.781,42	-	570.964.781,42
Créditos a receber cfe. art. 17 §5º da Portaria MPS 403/08	-	-	-
Propriedades para investimentos (imóveis)	-	-	-
Direitos sobre royalties	-	-	-
Bens, direitos e demais ativos	-	-	-
PMBC	6.805.738.611,65	-	6.805.738.611,65
VPABF – CONCEDIDOS	7.128.542.472,02	-	7.128.542.472,02
(-) VACF – CONCEDIDO - ENTE	-	-	-
(-) VACF – CONCEDIDO - APOSENTADOS E PENS.	(322.803.860,37)	-	(322.803.860,37)
PMBaC	1.627.460.360,23	-	1.627.460.360,23
VPABF – A CONCEDER	8.681.647.113,15	-	8.681.647.113,15
(-) VACF – A CONCEDER - ENTE	(4.655.671.234,19)	-	(4.655.671.234,19)
(-) VACF – A CONCEDER – SERVIDORES ATIVOS	(2.398.515.518,73)	-	(2.398.515.518,73)
PROVISÃO MATEMÁTICA TOTAL	8.433.198.971,88	-	8.433.198.971,88
COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA A RECEBER	(808.592.413,60)	-	(808.592.413,60)
COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA A PAGAR	-	-	-
VALOR ATUAL DOS PARCELAMENTOS	7.127.198,37	-	7.127.198,37
RESULTADO ATUARIAL	(7.046.514.578,49)	-	(7.046.514.578,49)
(Déficit atuarial/ superávit atuarial / equilíbrio atuarial)	(7.046.514.578,49)	-	(7.046.514.578,49)

No desenvolvimento da presente reavaliação foram utilizadas as premissas e hipóteses atuariais relacionadas no relatório de avaliação atuarial, bem como a legislação constitucional, federal e municipal que regulam o funcionamento dos regimes de previdência dos servidores públicos e, em especial, do RPPS de Salvador - BA.

O cadastro utilizado na reavaliação atuarial contém as informações do grupo de segurados vinculado ao plano de benefícios, sendo todas as informações referentes a novembro de 2024.

O montante da folha salarial utilizado nas projeções foi de R\$ 129.014.335,56.

As hipóteses atuariais estão descritas no Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial – DRAA, do qual este parecer é integrante, bem como em seção específica deste relatório.

As idades médias de aposentadoria programada projetada estão abaixo apresentadas.

Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Não Professores – Masculino	71,1
Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Não Professores - Feminino	69,0
Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Professores – Masculino	69,5
Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Professores - Feminino	64,5

A projeção das provisões matemáticas para os próximos doze meses foi elaborada de forma linear, considerando-se a fórmula que está apresentada nas orientações de preenchimento do DRAA 2025, a qual está transcrita a seguir.

$$\frac{k}{12}V = {}_0V + \frac{{}_1V - {}_0V}{12} \times k, \text{ onde } k = \text{número de meses contados a partir da avaliação};$$

${}_0V$ = valor atual na data da avaliação e ${}_1V$ = valor atual posicionado doze meses após a data da avaliação.

O cálculo de ${}_1V$ foi efetuado com base na projeção da reserva matemática para o final de 2025, considerando-se um ambiente inflacionário de 4,89% a.a., conforme projeções para a inflação medida pelo IPCA divulgadas pelo Banco Central do Brasil¹, a taxa de juros adotada na avaliação atuarial e os fluxos de contribuições, benefícios e despesas administrativas estimadas para o período.

¹ Focus – Medianas das expectativas de mercado, 31 de dezembro de 2024.

Os resultados da projeção das provisões matemáticas estão apresentados no quadro seguinte, cujos montantes foram obtidos com o uso do método atuarial compatível com o MCASP (Método do Crédito Unitário Projetado-PUC).

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	jan/25	fev/25	mar/25
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	-	-	-
2.2.7.2.1.01.00	Plano Financeiro - Provisões de Benefícios Concedidos	-	-	-
2.2.7.2.1.01.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano Financ. do RPPS	7.129.843.436,45	7.131.144.400,87	7.132.445.365,29
2.2.7.2.1.01.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Financeiro do RPPS	258.867.686,37	258.825.996,62	258.784.306,88
2.2.7.2.1.01.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Financeiro do RPPS	64.037.704,87	64.180.925,48	64.324.146,10
2.2.7.2.1.01.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Financeiro do RPPS	359.424.837,29	362.422.550,98	365.420.264,67
2.2.7.2.2.01.01	(-) Cobertura de insuficiência financeira	6.447.513.207,92	6.445.714.927,79	6.443.916.647,65
2.2.7.2.1.02.00	Plano Financeiro - Provisões de Benefícios a Conceder	-	-	-
2.2.7.2.1.02.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. a Conceder do Plano Financ. do RPPS	8.753.295.030,16	8.824.942.947,19	8.896.590.864,21
2.2.7.2.1.02.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Financeiro do RPPS	2.060.981.697,84	2.045.345.326,81	2.029.708.955,78
2.2.7.2.1.02.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Financeiro do RPPS	1.202.239.361,64	1.193.118.145,01	1.183.996.928,38
2.2.7.2.1.02.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Financeiro do RPPS	455.852.727,57	459.540.165,14	463.227.602,71
2.2.7.2.2.02.03	(-) Cobertura de insuficiência financeira	5.034.221.243,11	5.126.939.310,23	5.219.657.377,34

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	abr/25	mai/25	jun/25
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	-	-	-
2.2.7.2.1.01.00	Plano Financeiro - Provisões de Benefícios Concedidos	-	-	-
2.2.7.2.1.01.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano Financ. do RPPS	7.133.746.329,71	7.135.047.294,13	7.136.348.258,55
2.2.7.2.1.01.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Financeiro do RPPS	258.742.617,13	258.700.927,39	258.659.237,64
2.2.7.2.1.01.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Financeiro do RPPS	64.467.366,71	64.610.587,32	64.753.807,93
2.2.7.2.1.01.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Financeiro do RPPS	368.417.978,36	371.415.692,05	374.413.405,74
2.2.7.2.2.01.01	(-) Cobertura de insuficiência financeira	6.442.118.367,51	6.440.320.087,37	6.438.521.807,24
2.2.7.2.1.02.00	Plano Financeiro - Provisões de Benefícios a Conceder	-	-	-
2.2.7.2.1.02.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. a Conceder do Plano Financ. do RPPS	8.968.238.781,24	9.039.886.698,26	9.111.534.615,29

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	abr/25	mai/25	jun/25
2.2.7.2.1.02.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Financeiro do RPPS	2.014.072.584,76	1.998.436.213,73	1.982.799.842,70
2.2.7.2.1.02.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Financeiro do RPPS	1.174.875.711,74	1.165.754.495,11	1.156.633.278,47
2.2.7.2.1.02.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Financeiro do RPPS	466.915.040,28	470.602.477,85	474.289.915,42
2.2.7.2.2.02.03	(-) Cobertura de insuficiência financeira	5.312.375.444,46	5.405.093.511,58	5.497.811.578,70

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	jul/25	ago/25	set/25
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	-	-	-
2.2.7.2.1.01.00	Plano Financeiro - Provisões de Benefícios Concedidos	-	-	-
2.2.7.2.1.01.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano Financ. do RPPS	7.137.649.222,96	7.138.950.187,38	7.140.251.151,80
2.2.7.2.1.01.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Financeiro do RPPS	258.617.547,90	258.575.858,15	258.534.168,41
2.2.7.2.1.01.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Financeiro do RPPS	64.897.028,54	65.040.249,15	65.183.469,77
2.2.7.2.1.01.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Financeiro do RPPS	377.411.119,43	380.408.833,12	383.406.546,81
2.2.7.2.2.01.01	(-) Cobertura de insuficiência financeira	6.436.723.527,10	6.434.925.246,96	6.433.126.966,82
2.2.7.2.1.02.00	Plano Financeiro - Provisões de Benefícios a Conceder	-	-	-
2.2.7.2.1.02.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. a Conceder do Plano Financ. do RPPS	9.183.182.532,31	9.254.830.449,33	9.326.478.366,36
2.2.7.2.1.02.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Financeiro do RPPS	1.967.163.471,67	1.951.527.100,64	1.935.890.729,61
2.2.7.2.1.02.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Financeiro do RPPS	1.147.512.061,84	1.138.390.845,21	1.129.269.628,57
2.2.7.2.1.02.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Financeiro do RPPS	477.977.352,99	481.664.790,56	485.352.228,13
2.2.7.2.2.02.03	(-) Cobertura de insuficiência financeira	5.590.529.645,81	5.683.247.712,93	5.775.965.780,05

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	out/25	nov/25	dez/25
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	-	-	-
2.2.7.2.1.01.00	Plano Financeiro - Provisões de Benefícios Concedidos	-	-	-
2.2.7.2.1.01.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano Financ. do RPPS	7.141.552.116,22	7.142.853.080,64	7.144.154.045,06
2.2.7.2.1.01.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Financeiro do RPPS	258.492.478,66	258.450.788,92	258.409.099,17
2.2.7.2.1.01.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Financeiro do RPPS	65.326.690,38	65.469.910,99	65.613.131,60

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	out/25	nov/25	dez/25
2.2.7.2.1.01.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Financeiro do RPPS	386.404.260,50	389.401.974,19	392.399.687,88
2.2.7.2.2.01.01	(-) Cobertura de insuficiência financeira	6.431.328.686,69	6.429.530.406,55	6.427.732.126,41
2.2.7.2.1.02.00	Plano Financeiro - Provisões de Benefícios a Conceder	-	-	-
2.2.7.2.1.02.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. a Conceder do Plano Financ. do RPPS	9.398.126.283,38	9.469.774.200,41	9.541.422.117,43
2.2.7.2.1.02.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Financeiro do RPPS	1.920.254.358,58	1.904.617.987,55	1.888.981.616,52
2.2.7.2.1.02.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Financeiro do RPPS	1.120.148.411,94	1.111.027.195,30	1.101.905.978,67
2.2.7.2.1.02.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Financeiro do RPPS	489.039.665,70	492.727.103,27	496.414.540,84
2.2.7.2.2.02.03	(-) Cobertura de insuficiência financeira	5.868.683.847,17	5.961.401.914,28	6.054.119.981,40

Mês	VASF	Mês	VASF
jan/25	19.227.073.257,84	jul/25	19.368.591.660,43
fev/25	19.250.659.658,27	ago/25	19.392.178.060,86
mar/25	19.274.246.058,70	set/25	19.415.764.461,29
abr/25	19.297.832.459,14	out/25	19.439.350.861,73
mai/25	19.321.418.859,57	nov/25	19.462.937.262,16
jun/25	19.345.005.260,00	dez/25	19.486.523.662,59

As alíquotas praticadas pelo município na data desta reavaliação são:

- a) 24,00% do município, incidente sobre a remuneração dos servidores ativos, a título de contribuição ordinária;
- b) 14,00% dos servidores ativos; e
- c) 14,00% dos servidores inativos e pensionistas, incidentes sobre a parcela do benefício que excede a quatro salários-mínimos.

O custo dos benefícios assegurados pelo RPPS é de 38,00%, para o custo normal, estando inserida nesse custo a parcela relativa ao custeio administrativo.

O plano de custeio proposto para 2025 prevê contribuições ordinárias do município (24%), do servidor ativo (14%), inativos e pensionistas (14%), sendo estas últimas incidentes sobre a parcela dos benefícios que exceder a quatro salários-mínimos. Além das contribuições ordinárias, o município é responsável pelo pagamento das contribuições

extraordinárias previstas no plano de amortização e da contribuição para a formação da poupança pública previdenciária (0,80%).

O demonstrativo dos fluxos financeiros com a alternativa proposta está anexo ao relatório de avaliação atuarial, onde pode ser constatado que o saldo previdenciário será suficiente para adimplir todos os benefícios com a geração atual de servidores, pensionistas e dependentes.

Ressaltamos que as alíquotas aqui sugeridas poderão sofrer modificações ao longo do tempo, tendo em vistas mudanças no perfil etário, previdenciário, salarial ou familiar dos segurados do regime previdenciário.

O Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial – DRAA foi preenchido levando-se em consideração as alíquotas vigentes na data desta reavaliação atuarial.

Os modelos previdenciários são arranjos concebidos para longo período de maturação e, portanto, requerem planejamento de igual dimensão e ajustes imediatos, tão logo sejam identificados problemas estruturais ou conjunturais que venham a desequilibrar financeira, econômica e atuarialmente o regime. Assim, a manutenção do equilíbrio de um fundo previdenciário requer constante e contínuo monitoramento das obrigações do ente federativo e sua justa fundação.

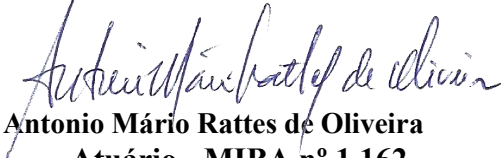
Neste ponto a Constituição Federal determinou, com a modificação introduzida pela Emenda Constitucional nº 103/19, o alcance e a manutenção do equilíbrio atuarial de todos os regimes previdenciários de entes públicos, sendo ratificada pela regulamentação dos regimes de previdência dos servidores públicos, consoante a Lei Federal n.º 9.717/98.

Este é o nosso parecer.

Brasília - DF, 1 de março de 2025.

ANTONIO MARIO
RATTES DE
OLIVEIRA:2594506
8349

Digitally signed by ANTONIO MARIO RATTES DE OLIVEIRA:25945068349
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=34015067000111, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco)
CN=ANTONIO MARIO RATTES DE OLIVEIRA:25945068349
Reason: I am the author of this document
Location:
Date: 2025.03.01 17:26:41-03'00'
Foxit PDF Editor Version: 13.0.1


Antonio Mário Rattes de Oliveira
Atuário - MIBA nº 1.162

ANEXO I

PROJEÇÕES ATUARIAIS

QUANTITATIVOS

Ano	Quantidades					
	Ativos	Futuros Aposentados	Futuros Inválidos	Atuais Aposentados	Atuais Pensões	Futuras Pensões
2025	19.225	159	22	6.974	2.932	269
2026	19.083	225	21	6.730	2.791	366
2027	18.928	297	21	6.478	2.650	447
2028	18.759	376	20	6.221	2.515	515
2029	18.567	470	19	5.957	2.383	571
2030	18.336	595	19	5.688	2.259	616
2031	16.843	1.972	18	5.415	2.137	658
2032	16.296	2.396	17	5.139	2.013	693
2033	15.699	2.860	16	4.861	1.901	721
2034	15.120	3.295	16	4.582	1.790	743
2035	14.648	3.612	15	4.303	1.679	760
2036	13.733	4.359	14	4.026	1.575	773
2037	12.935	4.976	14	3.752	1.476	783
2038	12.184	5.532	13	3.482	1.381	791
2039	11.154	6.352	12	3.219	1.289	798
2040	10.588	6.694	11	2.962	1.198	805
2041	9.969	7.071	11	2.714	1.115	811
2042	9.347	7.434	10	2.476	1.037	817
2043	8.456	8.048	9	2.248	963	823
2044	7.020	9.189	9	2.031	893	832
2045	6.166	9.730	8	1.827	827	843
2046	5.535	10.031	8	1.634	764	853
2047	4.884	10.333	7	1.455	705	864
2048	4.408	10.440	6	1.288	649	874
2049	3.687	10.773	6	1.134	596	885
2050	2.078	11.977	5	993	547	901
2051	1.409	12.224	5	864	501	917
2052	1.121	12.072	4	748	457	931
2053	803	11.934	4	643	417	945
2054	614	11.650	4	549	379	957
2055	422	11.355	3	465	344	966
2056	278	10.998	3	392	312	974
2057	213	10.550	3	328	282	978
2058	113	10.128	2	272	254	980
2059	89	9.621	2	225	229	979
2060	74	9.099	2	184	206	975
2061	58	8.576	1	150	184	967
2062	43	8.049	1	121	165	955
2063	2	7.550	1	97	147	940
2064	1	7.016	1	77	131	922
2065	1	6.487	1	61	116	899
2066	-	5.968	1	48	103	872
2067	-	5.461	1	38	91	842
2068	-	4.968	0	30	80	808
2069	-	4.493	0	23	70	771
2070	-	4.037	0	18	61	731
2071	-	3.604	0	14	53	687
2072	-	3.195	0	11	46	642
2073	-	2.812	0	8	40	594
2074	-	2.457	0	6	34	546
2075	-	2.130	0	5	29	497
2076	-	1.831	0	4	25	449

Ano	Quantidades					
	Ativos	Futuros Aposentados	Futuros Inválidos	Atuais Aposentados	Atuais Pensões	Futuras Pensões
2077	-	1.561	0	3	21	402
2078	-	1.320	0	2	18	356
2079	-	1.107	0	2	15	312
2080	-	920	0	1	12	271
2081	-	757	0	1	10	234
2082	-	618	0	1	9	199
2083	-	500	0	0	7	168
2084	-	401	0	0	6	140
2085	-	319	0	0	5	116
2086	-	251	0	0	4	95
2087	-	196	0	0	3	78
2088	-	152	0	0	3	62
2089	-	117	0	0	2	50
2090	-	89	0	0	2	40
2091	-	67	0	0	1	31
2092	-	50	0	0	1	24
2093	-	37	0	0	1	19
2094	-	28	0	0	1	15
2095	-	20	0	0	1	11
2096	-	15	0	0	1	8
2097	-	11	0	0	1	6
2098	-	8	0	0	1	5
2099	-	5	0	0	0	4

ANEXO II

PROJEÇÕES ATUARIAIS

FLUXOS PREVIDENCIÁRIOS – PLANO DE CUSTEIO ORDINÁRIO

Ano	Despesas Previdenciais (R\$)	Receitas de Contribuições (R\$)	Compensação Previdenciária (R\$)	Resultado no Ano (R\$)	Resultado Acum. Capitalizado (Fundo de Previdência) (R\$)
2025	763.759.708,92	657.129.676,23	36.577.715,63	(70.052.317,07)	529.232.317,51
2026	753.570.384,39	664.638.939,61	36.361.579,51	(52.569.865,27)	502.912.375,19
2027	744.943.621,48	668.444.511,99	36.018.017,57	(40.481.091,92)	487.375.737,07
2028	735.218.472,03	673.394.369,96	35.914.403,39	(25.909.698,68)	485.639.874,95
2029	723.935.533,49	678.749.666,04	35.891.311,30	(9.294.556,15)	500.433.056,59
2030	713.989.865,41	683.068.957,75	35.815.423,84	4.894.516,18	530.149.052,38
2031	847.881.859,78	639.151.366,84	37.255.230,63	(171.475.262,31)	384.969.183,06
2032	873.059.834,16	628.686.678,11	39.108.232,84	(205.264.923,22)	198.798.731,33
2033	899.491.746,97	614.537.253,22	40.795.156,24	(244.159.337,51)	(35.500.189,11)
2034	925.246.733,01	598.593.158,82	42.033.804,65	(284.619.769,55)	(284.619.769,55)
2035	932.647.117,15	588.575.844,90	42.694.627,47	(301.376.644,78)	(301.376.644,78)
2036	976.531.436,27	552.852.479,40	45.169.349,44	(378.509.607,43)	(378.509.607,43)
2037	1.003.458.720,16	525.044.477,52	47.261.107,57	(431.153.135,07)	(431.153.135,07)
2038	1.026.067.339,06	499.738.749,80	49.451.504,20	(476.877.085,05)	(476.877.085,05)
2039	1.069.036.380,28	458.390.238,26	54.095.094,88	(556.551.047,14)	(556.551.047,14)
2040	1.075.204.087,89	442.475.278,71	55.278.645,02	(577.450.164,15)	(577.450.164,15)
2041	1.084.693.463,20	423.212.721,38	56.119.658,26	(605.361.083,56)	(605.361.083,56)
2042	1.089.452.481,17	403.438.269,55	56.770.418,08	(629.243.793,55)	(629.243.793,55)
2043	1.109.562.800,14	371.358.886,13	58.315.413,89	(679.888.500,12)	(679.888.500,12)
2044	1.159.220.784,14	968.955.013,21	61.454.655,74	(128.811.115,20)	(128.811.115,20)
2045	1.170.439.891,08	293.820.904,14	61.878.703,66	(814.740.283,28)	(814.740.283,28)
2046	1.166.723.492,59	284.260.906,33	61.905.570,60	(820.557.015,65)	(820.557.015,65)
2047	1.166.807.859,04	258.973.506,41	61.949.688,38	(845.884.664,25)	(845.884.664,25)
2048	1.149.022.862,65	243.151.832,13	60.940.511,32	(844.930.519,20)	(844.930.519,20)
2049	1.152.521.440,62	212.523.612,53	60.559.018,08	(879.438.810,02)	(879.438.810,02)
2050	1.212.987.738,24	148.536.260,91	62.073.439,20	(1.002.378.038,13)	(1.002.378.038,13)
2051	1.209.737.282,12	119.264.866,90	61.259.335,45	(1.029.213.079,77)	(1.029.213.079,77)
2052	1.179.310.505,15	105.414.897,10	59.174.930,46	(1.014.720.677,59)	(1.014.720.677,59)
2053	1.149.075.086,02	91.077.623,29	57.356.596,41	(1.000.640.866,31)	(1.000.640.866,31)
2054	1.111.802.033,20	80.417.873,10	54.907.389,98	(976.476.770,13)	(976.476.770,13)
2055	1.073.681.124,42	69.944.707,15	52.452.928,54	(951.283.488,73)	(951.283.488,73)
2056	1.032.354.368,96	61.075.288,49	49.869.966,90	(921.409.113,57)	(921.409.113,57)
2057	985.245.902,80	55.282.679,44	47.002.232,48	(882.960.990,87)	(882.960.990,87)
2058	940.538.321,66	48.102.544,25	44.298.676,40	(848.137.101,01)	(848.137.101,01)
2059	889.862.746,87	44.766.270,26	41.302.656,58	(803.793.820,03)	(803.793.820,03)
2060	838.776.397,27	41.814.231,41	38.308.921,71	(758.653.244,15)	(758.653.244,15)
2061	788.603.044,21	38.642.041,92	35.408.685,81	(714.552.316,49)	(714.552.316,49)
2062	739.077.017,29	35.473.759,21	32.577.755,17	(671.025.502,91)	(671.025.502,91)
2063	691.703.554,92	31.802.163,38	29.907.583,72	(629.993.807,82)	(629.993.807,82)
2064	641.995.823,49	30.117.062,96	27.226.121,40	(584.652.639,13)	(584.652.639,13)
2065	593.319.166,60	28.436.998,14	24.663.059,90	(540.219.108,56)	(540.219.108,56)
2066	545.971.419,33	26.899.825,11	22.227.547,63	(496.844.046,59)	(496.844.046,59)
2067	499.981.087,03	25.500.518,49	19.925.459,71	(454.555.108,83)	(454.555.108,83)
2068	455.581.667,40	24.171.918,41	17.761.819,84	(413.647.929,15)	(413.647.929,15)
2069	412.932.604,74	22.990.671,43	15.740.224,03	(374.201.709,27)	(374.201.709,27)
2070	372.183.925,02	21.868.549,30	13.862.914,13	(336.452.461,59)	(336.452.461,59)
2071	333.488.384,26	20.846.320,32	12.131.443,04	(300.510.620,90)	(300.510.620,90)
2072	296.962.946,47	19.890.054,06	10.545.404,66	(266.527.487,74)	(266.527.487,74)
2073	262.722.679,86	18.948.962,47	9.103.557,88	(234.670.159,50)	(234.670.159,50)
2074	230.837.758,30	18.176.529,02	7.802.134,21	(204.859.095,07)	(204.859.095,07)
2075	201.384.003,90	17.498.875,80	6.637.934,14	(177.247.193,96)	(177.247.193,96)
2076	174.385.697,73	16.890.789,97	5.604.977,57	(151.889.930,19)	(151.889.930,19)

Ano	Despesas Previdenciais (R\$)	Receitas de Contribuições (R\$)	Compensação Previdenciária (R\$)	Resultado no Ano (R\$)	Resultado Acum. Capitalizado (Fundo de Previdência) (R\$)
2077	149.846.616,89	16.348.942,11	4.696.538,21	(128.801.136,57)	(128.801.136,57)
2078	127.738.999,11	15.809.439,24	3.904.753,68	(108.024.806,20)	(108.024.806,20)
2079	108.011.108,83	15.281.757,27	3.221.160,41	(89.508.191,16)	(89.508.191,16)
2080	90.571.151,26	14.913.728,58	2.636.327,01	(73.021.095,67)	(73.021.095,67)
2081	75.306.749,70	14.628.884,36	2.140.755,95	(58.537.109,39)	(58.537.109,39)
2082	62.084.504,38	14.398.407,27	1.724.760,03	(45.961.337,07)	(45.961.337,07)
2083	50.745.786,42	14.183.778,12	1.378.811,18	(35.183.197,12)	(35.183.197,12)
2084	41.115.845,12	13.924.823,64	1.093.375,47	(26.097.646,01)	(26.097.646,01)
2085	33.033.368,58	13.793.156,30	860.648,98	(18.379.563,30)	(18.379.563,30)
2086	26.321.737,10	13.722.459,58	672.758,38	(11.926.519,14)	(11.926.519,14)
2087	20.801.231,31	13.668.498,25	522.185,88	(6.610.547,19)	(6.610.547,19)
2088	16.306.137,02	13.617.041,88	402.618,47	(2.286.476,68)	(2.286.476,68)
2089	12.669.895,44	13.503.370,80	307.889,52	1.141.364,88	1.141.364,88
2090	9.777.082,21	13.485.976,53	234.426,98	3.943.321,29	5.141.297,87
2091	7.487.766,36	13.487.417,60	177.482,48	6.177.133,71	11.573.439,96
2092	5.693.014,51	13.491.130,85	133.675,66	7.931.792,00	20.079.274,58
2093	4.298.529,49	13.496.152,81	100.180,55	9.297.803,86	30.373.010,47
2094	3.224.838,79	13.405.273,21	74.759,41	10.255.193,84	42.134.705,62
2095	2.404.131,31	13.396.571,29	55.579,43	11.048.019,42	55.272.606,44
2096	1.781.711,92	13.395.824,62	41.187,61	11.655.300,31	69.669.428,03
2097	1.312.123,20	13.379.934,78	30.387,85	12.098.199,43	85.223.231,09
2098	960.827,10	13.396.662,15	22.361,26	12.458.196,30	101.908.499,65
2099	698.977,22	13.361.024,75	16.374,99	12.678.422,52	119.641.583,75

ANEXO III

DEMONSTRATIVO DAS PROJEÇÕES ATUARIAIS EM CONFORMIDADE COM A LRF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR-BA-FUMPRESFIN
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA
DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2025 A 2099
PLANO DE CUSTEIO ORDINÁRIO

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2024	-	-	-	570.964.781,42
2025	722.027.245,01	763.759.708,92	(41.732.463,91)	529.232.317,51
2026	727.250.442,07	753.570.384,39	(26.319.942,33)	502.912.375,19
2027	729.406.983,37	744.943.621,48	(15.536.638,11)	487.375.737,07
2028	733.482.609,91	735.218.472,03	(1.735.862,13)	485.639.874,95
2029	738.728.715,14	723.935.533,49	14.793.181,64	500.433.056,59
2030	743.705.861,20	713.989.865,41	29.715.995,79	530.149.052,38
2031	702.701.990,47	847.881.859,78	(145.179.869,31)	384.969.183,06
2032	686.889.382,43	873.059.834,16	(186.170.451,74)	198.798.731,33
2033	665.192.826,54	899.491.746,97	(234.298.920,43)	(35.500.189,11)
2034	640.626.963,46	925.246.733,01	(284.619.769,55)	(320.119.958,66)
2035	631.270.472,37	932.647.117,15	(301.376.644,78)	(621.496.603,44)
2036	598.021.828,84	976.531.436,27	(378.509.607,43)	(1.000.006.210,86)
2037	572.305.585,09	1.003.458.720,16	(431.153.135,07)	(1.431.159.345,94)
2038	549.190.254,01	1.026.067.339,06	(476.877.085,05)	(1.908.036.430,99)
2039	512.485.333,14	1.069.036.380,28	(556.551.047,14)	(2.464.587.478,13)
2040	497.753.923,74	1.075.204.087,89	(577.450.164,15)	(3.042.037.642,28)
2041	479.332.379,64	1.084.693.463,20	(605.361.083,56)	(3.647.398.725,84)
2042	460.208.687,62	1.089.452.481,17	(629.243.793,55)	(4.276.642.519,38)
2043	429.674.300,01	1.109.562.800,14	(679.888.500,12)	(4.956.531.019,51)
2044	1.030.409.668,95	1.159.220.784,14	(128.811.115,20)	(5.085.342.134,70)
2045	355.699.607,80	1.170.439.891,08	(814.740.283,28)	(5.900.082.417,98)
2046	346.166.476,94	1.166.723.492,59	(820.557.015,65)	(6.720.639.433,63)
2047	320.923.194,79	1.166.807.859,04	(845.884.664,25)	(7.566.524.097,88)
2048	304.092.343,45	1.149.022.862,65	(844.930.519,20)	(8.411.454.617,08)
2049	273.082.630,61	1.152.521.440,62	(879.438.810,02)	(9.290.893.427,09)
2050	210.609.700,11	1.212.987.738,24	(1.002.378.038,13)	(10.293.271.465,23)
2051	180.524.202,35	1.209.737.282,12	(1.029.213.079,77)	(11.322.484.545,00)
2052	164.589.827,56	1.179.310.505,15	(1.014.720.677,59)	(12.337.205.222,59)
2053	148.434.219,70	1.149.075.086,02	(1.000.640.866,31)	(13.337.846.088,90)
2054	135.325.263,07	1.111.802.033,20	(976.476.770,13)	(14.314.322.859,03)
2055	122.397.635,69	1.073.681.124,42	(951.283.488,73)	(15.265.606.347,76)
2056	110.945.255,39	1.032.354.368,96	(921.409.113,57)	(16.187.015.461,33)
2057	102.284.911,92	985.245.902,80	(882.960.990,87)	(17.069.976.452,21)
2058	92.401.220,65	940.538.321,66	(848.137.101,01)	(17.918.113.553,22)
2059	86.068.926,84	889.862.746,87	(803.793.820,03)	(18.721.907.373,24)
2060	80.123.153,12	838.776.397,27	(758.653.244,15)	(19.480.560.617,39)
2061	74.050.727,73	788.603.044,21	(714.552.316,49)	(20.195.112.933,88)
2062	68.051.514,38	739.077.017,29	(671.025.502,91)	(20.866.138.436,79)
2063	61.709.747,10	691.703.554,92	(629.993.807,82)	(21.496.132.244,61)
2064	57.343.184,36	641.995.823,49	(584.652.639,13)	(22.080.784.883,74)
2065	53.100.058,04	593.319.166,60	(540.219.108,56)	(22.621.003.992,30)
2066	49.127.372,73	545.971.419,33	(496.844.046,59)	(23.117.848.038,89)
2067	45.425.978,20	499.981.087,03	(454.555.108,83)	(23.572.403.147,72)
2068	41.933.738,25	455.581.667,40	(413.647.929,15)	(23.986.051.076,87)
2069	38.730.895,46	412.932.604,74	(374.201.709,27)	(24.360.252.786,14)
2070	35.731.463,43	372.183.925,02	(336.452.461,59)	(24.696.705.247,73)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR-BA-FUMPRESFIN
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA
DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2025 A 2099
PLANO DE CUSTEIO ORDINÁRIO

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2071	32.977.763,36	333.488.384,26	(300.510.620,90)	(24.997.215.868,63)
2072	30.435.458,73	296.962.946,47	(266.527.487,74)	(25.263.743.356,38)
2073	28.052.520,36	262.722.679,86	(234.670.159,50)	(25.498.413.515,88)
2074	25.978.663,23	230.837.758,30	(204.859.095,07)	(25.703.272.610,95)
2075	24.136.809,94	201.384.003,90	(177.247.193,96)	(25.880.519.804,91)
2076	22.495.767,53	174.385.697,73	(151.889.930,19)	(26.032.409.735,10)
2077	21.045.480,32	149.846.616,89	(128.801.136,57)	(26.161.210.871,67)
2078	19.714.192,91	127.738.999,11	(108.024.806,20)	(26.269.235.677,87)
2079	18.502.917,68	108.011.108,83	(89.508.191,16)	(26.358.743.869,03)
2080	17.550.055,59	90.571.151,26	(73.021.095,67)	(26.431.764.964,70)
2081	16.769.640,31	75.306.749,70	(58.537.109,39)	(26.490.302.074,09)
2082	16.123.167,31	62.084.504,38	(45.961.337,07)	(26.536.263.411,17)
2083	15.562.589,30	50.745.786,42	(35.183.197,12)	(26.571.446.608,29)
2084	15.018.199,11	41.115.845,12	(26.097.646,01)	(26.597.544.254,29)
2085	14.653.805,28	33.033.368,58	(18.379.563,30)	(26.615.923.817,59)
2086	14.395.217,96	26.321.737,10	(11.926.519,14)	(26.627.850.336,74)
2087	14.190.684,12	20.801.231,31	(6.610.547,19)	(26.634.460.883,92)
2088	14.019.660,34	16.306.137,02	(2.286.476,68)	(26.636.747.360,60)
2089	13.811.260,32	12.669.895,44	1.141.364,88	(26.635.605.995,72)
2090	13.777.015,20	9.777.082,21	3.999.932,99	(26.631.606.062,73)
2091	13.919.908,45	7.487.766,36	6.432.142,09	(26.625.173.920,64)
2092	14.198.849,13	5.693.014,51	8.505.834,62	(26.616.668.086,02)
2093	14.592.265,38	4.298.529,49	10.293.735,88	(26.606.374.350,13)
2094	14.986.533,94	3.224.838,79	11.761.695,15	(26.594.612.654,98)
2095	15.542.032,13	2.404.131,31	13.137.900,82	(26.581.474.754,16)
2096	16.178.533,52	1.781.711,92	14.396.821,59	(26.567.077.932,57)
2097	16.865.926,26	1.312.123,20	15.553.803,06	(26.551.524.129,51)
2098	17.646.095,66	960.827,10	16.685.268,56	(26.534.838.860,95)
2099	18.432.061,32	698.977,22	17.733.084,10	(26.517.105.776,85)

Notas:

(1) Projeção atuarial elaborada em 31/12/2024.

(2) Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses: a) tábua de mortalidade geral: RP-2000 pj.2023 d.25%; b) tábua de mortalidade de inválidos: RP-2000 Disabled (M&F); c) tábua de entrada em invalidez: Light Média d.87%; d) crescimento real de salários: 2,20% a.a.; e) crescimento real de benefícios: 0% a.a.; f) taxa real de juros: 4,96% a.a.; g) hipótese sobre geração futura: não usada; h) taxa de crescimento real do teto do RGPS e do salário mínimo: 0% a.a.; i) hipótese de família média: Dados reais dos dependentes e, em caso de inexistência, cônjuge seis anos mais jovem que o titular masculino ou um ano mais velho que o titular feminino e um filho, com diferença de 23 anos para a idade da mãe; j) fator de capacidade salarial e de benefícios: 0,9861; k) inflação anual estimada no longo prazo: 3,10%; l) taxa de rotatividade: 1% a.a..

(3) Massa salarial mensal: R\$ 129.014.335,56.

ANEXO IV

CONTABILIZAÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS

**DEMONSTRATIVO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS PARA
CONTABILIZAÇÃO – GERAÇÃO ATUAL – METODOLOGIA EXIGIDA PELO
MCASP (MÉTODO DE FINANCIAMENTO DO CRÉDITO UNITÁRIO
PROJETADO-PUC)**

CÓDIGO	CONTA	VALOR EM R\$
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	-
2.2.7.2.1.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias da Longo Prazo – Consolidação	11.390.814.664,05
2.2.7.2.1.01.00	Plano Financeiro - Provisões de Benefícios Concedidos	6.449.311.488,06
2.2.7.2.1.01.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano Financ. do RPPS	7.128.542.472,03
2.2.7.2.1.01.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Financeiro do RPPS	258.909.376,11
2.2.7.2.1.01.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Financeiro do RPPS	63.894.484,26
2.2.7.2.1.01.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Financeiro do RPPS	356.427.123,60
2.2.7.2.1.02.00	Plano Financeiro - Provisões de Benefícios a Conceder	4.941.503.175,99
2.2.7.2.1.02.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. a Conceder do Plano Financ. do RPPS	8.681.647.113,14
2.2.7.2.1.02.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Financeiro do RPPS	2.076.618.068,87
2.2.7.2.1.02.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Financeiro do RPPS	1.211.360.578,28
2.2.7.2.1.02.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Financeiro do RPPS	452.165.290,00
2.2.7.2.2.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo - INTRA OFSS	(11.390.814.664,05)
2.2.7.2.2.01.01	(-) Cobertura de insuficiência financeira – Fundo em Repartição – Benefícios Concedidos	(6.449.311.488,06)
2.2.7.2.2.02.03	(-) Cobertura de insuficiência financeira – Fundo em Repartição – Benefícios a Conceder	(4.941.503.175,99)

Nota

O art. 26, § 3º, da Portaria 1.467/2022 estabelece que para a contabilização das provisões matemáticas deverá ser adotado método de financiamento (atuarial) alinhado às normas de contabilidade aplicáveis ao setor público, e no caso de utilização de outro método para a avaliação atuarial, seus resultados deverão ser apresentados em notas explicativas. A 9ª edição do MCASP, aplicável a partir de 2022, estabelece, na Parte III, Capítulo 4, normas para a contabilização dos RPPS, determinando que o método de financiamento a ser usado para a contabilização das provisões matemáticas é o Crédito Unitário Projetado (PUC). O método de financiamento utilizado na avaliação atuarial, para cálculo da situação atuarial e do plano de custeio, foi o Método Agregado.